



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 093 DE 24 DE AGOSTO 2015

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações:

Câmara Municipal	Suplementação	Redução
PT Nº 0103100332003000		
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários (03) RP	129.000,00	
3.1.90.11.03 - Comissionados (06) RP	19.800,00	
3.1.90.11.43 - 13º Salário (07) RP	10.300,00	
3.3.90.14.14 - Diárias no País (11) RP	500,00	
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo (15) RP	5.000,00	
3.3.90.39.99 - Outros Serv. De Terc-Pessoa Juríd (30) RP	40.000,00	
PT Nº 0103100011002000		
4.4.90.52.99 - Outros Materias Permanentes (01) RP		2.500,00
PT Nº 0103100011003000		
4.4.90.52.99 - Outros Materias Permanentes (02) RP		800,00
PT Nº 0103100171001000		
4.4.90.51.99 - Outras obras e instalações (03) RP		5.000,00
PT Nº 0103100332003000		
3.1.90.11.02- Prefeito,Vice-Pref e Vereadores (05) RP		57.700,00
3.1.90.16.99-Outras Desp Variáveis-Pessoal Civil(09) RP		60.000,00
3.1.91.13.14 - Patronal - Func Estatutários (010) RP		6.000,00
3.3.90.30.16 - Material de Expediente (013) RP		8.000,00
3.3.90.36.99 - Outros Serviços (017) RP		10.000,00
3.3.90.39.08 - Manutenção de Software (018) RP		6.500,00
3.3.90.39.10 - Locação de imóveis (019) RP		2.200,00
3.3.90.39.19 - Manut. e conservação de Veículos (021)RP		10.000,00
3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos (026) RP		14.000,00
3.3.90.39.79 - Serviços bancários (028) RP		20.600,00
3.3.90.92.01 - Despesas (031) RP		1.300,00
TOTAL	R\$ 204.600,00	R\$ 204.600,00

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1. artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2015

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

